

N.º: Gp730-X  
Proc.º: 39.01.03.17  
Data: 02.10.2014

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## Requerimento

### Transparência na contratação pública

Considerando que a essência do sistema democrático deve assentar nos princípios da transparência, da ética e da seriedade;

Considerando que a Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA) *“constitui uma base de informação e publicitação das oportunidades de recrutamento e de mobilidade geográfica, interdepartamental e profissional dos recursos humanos da administração pública regional, mediante a previsão de mecanismos que, simplificando e organizando aqueles procedimentos, permitam contribuir para uma melhor e mais eficaz gestão dos recursos humanos com reflexos na qualidade dos serviços prestados ao cidadão”*;

Considerando que na BEPA são apresentadas ofertas de emprego público nas modalidades de contrato administrativo de provimento, contrato a termo resolutivo, contrato individual de trabalho ou outras formas de vinculação ao abrigo de regimes de direito público privativos, a que todos os Açorianos têm direito de concorrer se verificarem as condições de admissibilidade;

Considerando que, no dia 29 de Agosto de 2014, foi publicada na BEPA a oferta de emprego n.º 6999, que anunciava o *“Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de Economia ou Gestão), do quadro Regional da Ilha Terceira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado”*;

Considerando que abrindo o link do documento PDF associado, para aceder às condições concursais, descobre-se um despacho de contratação para prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período de oito meses, com uma licenciada em Gestão, compreendendo um encargo financeiro de €14 848,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para pagar em prestações mensais €1 856,00, assinado pela Directora Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que, no dia 1 de Setembro de 2014, foi publicada a oferta de emprego n.º 7000, datada de 29 de Agosto de 2014 e assinada pela Presidente do Júri do concurso, onde se abriu o *“Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área*

*de Economia ou Gestão), do Quadro Regional da Ilha Terceira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado”, com aparentes semelhanças com a oferta n.º 6999;*

Considerando que, a partir de 18 de Setembro de 2014, a oferta de emprego n.º 7000 foi alterada, no intuito de corrigir a oferta de emprego n.º 6999, passando o procedimento concursal a destinar-se a um “Contrato por tempo indeterminado com vista ao provimento de 1 lugar(es) de Técnico Superior do quadro de Ilha Terceira afecto ao/à Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR) da(o) Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR) da(o) Secretaria Regional dos Recursos Naturais, publicitada a 2014-09-01”;

Considerando que esta alteração, na prática, não modificou em nada o procedimento concursal anterior, apenas se verificando uma mudança na designação da oferta pública de emprego;

Considerando que verificadas todas estas alterações, a partir do dia 18 de Setembro de 2014, a oferta de emprego n.º 6999, com a mesma designação de contrato da oferta n.º 7000, deixou de estar disponível para consulta, existindo, neste momento, na BEPA um documento PDF em branco;

Considerando que no aviso n.º 7000 se refere que o procedimento concursal em apreço só se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEPA e que aí se afirma ter sido publicitado a 1 de Setembro de 2014;

Considerando que quando se retifica a oferta de emprego n.º 7000 essa ocorre depois de 18 de Setembro de 2014, já tendo decorrido os dez dias úteis durante os quais deveria ser possível concorrer;

Considerando as relações familiares existentes entre a licenciada em gestão a quem foi contratada a prestação de serviços (na modalidade de avença, pelo montante de €14 848,00, mais IVA, pelo período de oito meses) e um Deputado Regional eleito pelas listas do Partido Socialista/Açores, e toda a confusão em que está envolto o procedimento concursal descrito;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados requerem que o Governo Regional dos Açores faculte os seguintes esclarecimentos e responda às seguintes questões:

1 – Porque motivo o link do documento PDF da oferta pública de emprego publicitada na BEPA com o n.º 6999, que deveria abrir um aviso de concurso, na realidade exibia um despacho de contratação para prestação de serviços na modalidade de avença?

2 – Porque motivo o link do documento PDF referido na questão anterior passou a ser um ficheiro em branco? E a partir de que data tal ocorreu?

3 – Porque razão foi publicitado o aviso n.º 7000?

4 – Porque razão é que o aviso n.º 7000 passou a referir tratar-se de uma correcção ao aviso n.º 6999?

5 – Em virtude da questão anterior, foi anulado o aviso n.º 6999? Em caso afirmativo, onde está a informação desta anulação? Requeremos cópia do documento.

6 – Em que data efetiva é que se procedeu à alteração do procedimento concursal n.º 7000?

7 – Qual o número de concorrentes e data de entrega de cada uma das candidaturas à oferta de emprego da BEPA com o n.º 7000?

8 – A confusão criada com as ofertas de emprego n.º 6999 e n.º 7000 e com o despacho de contratação de serviços na modalidade de avença foi deliberada, para “camuflar” a contratação de um familiar de um eleito regional do Partido Socialista?

9 – Recebeu a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente algum protesto sobre a confusão criada pelas ofertas de emprego n.º 6999 e n.º 7000?

Os Deputados,



Félix Rodrigues



Artur Lima



Ana Espínola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2816</b>	Proc. n.º 54.01.00
Data: 014/10/02	N.º 311/X